



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA

“BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO”

2021-2022



COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL - CEAF-PB PEDIDO DE INSCRIÇÃO 2022 ÁRBITROS, ÁRBITROS ASSISTENTES, ESTAGIÁRIOS E ANALISTAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL.

“PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMO”

O Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem da Federação Paraibana de Futebol - CEAF-PB, faz saber que estarão abertas os pedidos de inscrições para os árbitros, árbitros assistentes, estagiários e analistas de arbitragem de futebol, prestadores de serviço autônomo, que desejarem fazer parte da **Seleção Estadual Anual da CEAF/PB - 2022**, cujos os inscritos poderão prestar serviços como autônomos aos Clubes de todas as Divisões Profissionais e Amadoras da Federação Paraibana de Futebol, para os Países e Clubes da FIFA, CONMEBOL e CBF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Será aceito somente pedido de inscrição de árbitros, árbitros assistentes e estagiários nascidos até o ano de 2004, pertencentes a Seleção Estadual de Arbitragem da Federação Paraibana de Futebol que tenham atuando em qualquer divisão e/ou campeonatos administrados pela Federação Paraibana de Futebol nas temporadas 2020 e 2021, e convidados de outras Federações;
- 1.2 O pedido de inscrição realizar-se-á no período de **18 a 29/10/2020**, a documentação deverá ser entregue pessoalmente na CEAF-PB, sede da Federação Paraibana de Futebol (FPF), de segunda a sexta feira, das 13 às 18 horas;

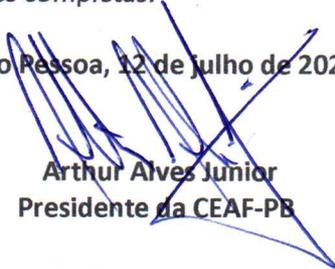
2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ÁRBITROS

- 2.1 Requerimento de próprio punho, endereçado para o Presidente da CEAF-PB, solicitando a inscrição;
- 2.2 Ficha de Pedido de Inscrição com foto atualizada (original). Anexo I;
- 2.3 RG e CPF ou CNH (cópia simples);
- 2.4 Declaração de Integridade (original). Anexo II;
- 2.5 Exames Médicos e Oftalmológicos que **habilitem para a prática esportiva**, realizado nos últimos 30 dias (original);
- 2.6 Declaração do I.N.S.S. (apresentar comprovante de recolhimento) (cópia simples);
- 2.7 PIS/PASEP. Caso não possua, deverá providenciar e apresentar o NIT (cópia simples);
- 2.8 Diploma de Árbitro de Futebol emitido pelas Entidades do Desporto Estaduais com comprovação de carga horária (cópia autenticada);
- 2.9 Comprovante de Residência atualizado (cópia simples);
- 2.10 Formulário do E-Social (original). Anexo III;
- 2.11 Certidão Negativa de Protestos e Títulos (original);
- 2.12 Certidão Negativa Serasa (original);
- 2.13 Certidão Negativa SPC (original);
- 2.14 Certidão Negativa de Distribuição Civil (original);
- 2.15 Certidão Negativa de Distribuição Criminal (original);

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO É EXCLUSIVA DO ÁRBITRO;
- 3.2 Não serão aceitas cópias de documentações ilegíveis;
- 3.3 A entrega do pedido de inscrição não garante o seu deferimento, que ficará a critério exclusivo da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol da Federação Paraibana de Futebol.
- 3.4 Somente serão aceitas documentações completas.

João Pessoa, 12 de julho de 2020.


Arthur Alves Junior
Presidente da CEAF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br